

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**AVISO SEMA - CRH/RS Nº 01/2022**

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral da Segunda Chamada do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades interessadas em participar do processo eleitoral da segunda do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - gestão 2022/2024.

**1. Prazos:** As inscrições poderão ser feitas até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

**2. Locais:** As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

**DEVIDO A PANDEMIA AS INSCRIÇÕES SERÃO POR MEIO DIGITAL**

**Secretaria Executiva do Comitê Sinos**

E-mail: [cmtsinos@unisinos.br](mailto:cmtsinos@unisinos.br)

Tel.: 51 98402-1845 - Kely Boscato Pereira

**Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos - CRH/RS**

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - CORRESPONDENCIA:**

**Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Protocolo - 7º andar**

**Centro Administrativo do Estado**

**CEP: 90119-900 - Porto Alegre/RS**

**Telefone: 51 3288-7485**

**E-mail: [crh@sema.rs.gov.br](mailto:crh@sema.rs.gov.br)**

**Contato: Gabriel Frota e Carmem Silva**

**3. Grupos:** A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

**Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:**

Conforme Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, "entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo".

**3.1.1 Abastecimento Público :** esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pelo serviço de abastecimento público na Bacia Hidrográfica. **03 vagas suplentes**

**3.1.2 Esgotamento Sanitário:** esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de efluentes de esgotamento sanitário na área de domínio da Bacia

## Hidrográfica. **03 vagas suplentes**

**3.1.3 Produção Rural:** esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais (sindicatos patronais ou sindicatos de trabalhadores rurais) que exercem atividades agropecuárias, incluindo a silvicultura, com ou sem uso de irrigação, aquicultura e outros no território da Bacia Hidrográfica. **03 vagas suplentes**

**3.1.4 Geração de Energia:** esta categoria congrega entidades ou empresas, públicas ou privadas, que utilizem água dos domínios da Bacia Hidrográfica para produção de energia e, na ausência destes, agentes autorizados pela ANEEL para elaboração de estudos de inventário energético, projetos básicos, viabilidade ou com obras em implantação. **01 vaga suplente**

**3.1.5 Indústria:** esta categoria congrega entidades representativas das atividades industriais com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.1.6 Mineração:** Esta categoria compreende as entidades representativas das atividades de mineração com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 01 vaga suplente**

## **Grupo II - Representantes da População:**

**3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal:** esta categoria congrega representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **03 vagas suplentes**

**3.2.2 Associações Comunitárias:** esta categoria congrega associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.2.3 Clubes de Serviços Comunitários:** esta categoria congrega os Clubes de Serviço que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**3.2.4 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão:** Esta categoria congrega as Instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

**3.2.5 Organizações Ambientalistas:** esta categoria congrega Instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas suplentes**

**3.2.6 Organizações Sindicais:** esta categoria compreende entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

**4. Inscrição:** Ao inscrever-se, a entidade deverá preencher a Ficha de Cadastramento de entidades, fornecida nos locais de inscrição, e apresentar os documentos complementares ali solicitados.

**5. Pré-Requisitos:** As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da Bacia Hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação deste Aviso. **Documentos:** Comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela prefeitura municipal; Estatuto Social, regulamentos ou compromissos da entidade devidamente registrados em cartório; Cópia do CNPJ e Ficha de Inscrição.

**6. Qualificação:** As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

**7. Informações:** a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

**Luiz Henrique Viana,**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

e Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul

---

LUIZ HENRIQUE VIANA  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre

LUIZ HENRIQUE VIANA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 21 de Fevereiro de 2022

Protocolo: **2022000677982**

Publicado a partir da página: **83**